CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR
RECEBIDO
25/08/23

Emenda Modificativa nº 05/2023

Súmula: Altera o § 1º do Projeto de Lei nº 08/2023 e dá outras providências.

Eder Fernando Votri, Gilmar Foscheira e Valderi dos Santos Ilha, vereadores abaixo assinado, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 08/2023:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei n° 08/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Para a realização da identificação mencionada no caput deste artigo, deverão ser utilizados adesivos colantes ou pinturas, com o tamanho mínimo de 150 cm², colocados este em ambas as laterais dos veículos, sendo vedada a utilização de adesivos imantados ou removíveis.

Art. 2°. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto Original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

Eder Fernando Votri
Vereador - PRTB

Gilmar Foscheira
Vereador - PSD

Valderi dos Santos Ilha
Vereador - PSD

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unâminidade ()
Aprovado por 5 x 3
Aprovado por emenda _____
Em 28/08/23
Presidente